



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5599, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

ALTERA A [LEI Nº 5.586, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013](#), QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER A TRANSMISSÃO DE POSSE POR CESSÃO GRATUITA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER, DE TRECHO DA RODOVIA SP062.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da [Lei nº 5.586, de 20 de novembro de 2013](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado receber por Transmissão de Posse por Cessão Gratuita do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, o trecho da rodovia estadual SP062, compreendido Km 150,700 ao Km 153,700.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 10 de dezembro de 2013.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal